



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024-UFLA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA TECAP INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024 e, de outro lado, a empresa **TECAP INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.679.969/0001-09, sediada na Rodovia PR-182, Km 320/2021, s/n, Sala 1, Bloco 2, Térreo, Condomínio Industrial, na cidade de Toledo, estado do Paraná, CEP 85919-899, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **MARCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do CPF nº ***.873.778-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.002312/2025-58, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024-UFLA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2024-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/05/2025 a 13/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, cujo percentual acumulado no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação, para o período compreendido entre 14/05/2025 a 13/05/2026, será de R\$ 46.633,76 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria contábil, fiscal e tributária, apoio técnico na escrituração fiscal digital - EFDREINF, ESOCIAL e DCTFweb	787	meses	12	R\$ 2.404,88	R\$ 28.858,56
2	Capacitação sobre a escrituração fiscal digital - EFD Reinf e DCTFWeb	787	unidade	1	R\$ 17.775,20	R\$ 17.775,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339039

PROGRAMAS:

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

MARCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA

Sócia-administradora

TESTEMUNHAS:

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO

SIAPE: 209****



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Rigolin de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 08/04/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 08/04/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Reitor(a)**, em 08/04/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459460** e o código CRC **91100395**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0459460

Referência: Processo nº 23090.002312/2025-58